



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 98/2025 de 12 de dezembro de 2025

Programa de Iniciação à Docência

Projetos Institucionais de Apoio à Inserção da Extensão no Currículo

Projeto Institucional de Apoio à Pessoa com Deficiência (PcD)

Projeto Institucional de Apoio à Inovação Pedagógica e Educação Digital

Projeto Institucional de Iniciação à Docência para Letramento Étnico-Racial (PID-SANKOFA)

A Pró-Reitora de Graduação Adjunta da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução CONSEPE UFCSPA nº 665, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam aprovação para execução durante o 1º e o 2º semestres do ano letivo de 2026 ou durante o ano de 2026 (no caso do Projeto Institucional de Iniciação à Docência para Letramento Étnico-Racial - PID-SANKOFA).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PID) tem como objetivos proporcionar a realização de atividades ligadas a projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas. A execução desses projetos envolve discentes de graduação na qualidade de bolsistas ou voluntários.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Iniciação à Docência:

- I - incentivar, no discente regularmente matriculado na UFCSPA, o interesse pela carreira docente;
- II - promover a cooperação entre o corpo docente e o corpo discente;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

3. **DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS CONTEMPLADOS NESTE EDITAL**

3.1. Este edital contempla os seguintes Projetos Institucionais que visam a melhoria do ensino na graduação:

- I - Projetos de Apoio à Inserção da Extensão no currículo: Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão; Apoio aos Componentes Curriculares de Extensão dos Cursos de Graduação (PID-Ext) e Apoio à Feira de Saúde;
- II - Projeto de Iniciação à Docência de apoio à pessoa com deficiência (PcD): Projeto Panapaná;
- III - Projeto de Iniciação à Docência para apoio à Inovação Pedagógica e Educação Digital (PID-IPED);
- IV - Projeto Institucional de Iniciação à Docência para Letramento Étnico-Racial PID- SANKOFA

3.2. **Projetos Institucionais de Apoio à Inserção da Extensão no Currículo (ANEXO I)**

3.2.1. No intuito de consolidar as ações extensionistas no currículo dos cursos de graduação conforme a Política Nacional de Extensão (PNEU, 2012) e de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na graduação, este Edital prevê a oferta de bolsas para três diferentes estratégias de apoio à inserção da Extensão no Currículo.

3.2.1.1. Projeto de Iniciação à Docência - Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão: este projeto tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos para disciplinas estruturantes nos currículos dos 16 cursos de graduação da instituição, a saber: Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão. Essas disciplinas são obrigatórias a todos os cursos da UFCSPA e são inseridas como Núcleo Comum da Extensão. Ambas as disciplinas têm uma carga horária de 45 horas cada e poderão, também, se relacionar com projetos de extensão já existentes ou a serem criados, a partir da verificação das demandas sociais. O PID Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão contempla o trabalho direto nas duas disciplinas, além dos seus possíveis desmembramentos e interrelações.

3.2.1.2. Projeto de Iniciação à Docência de Apoio aos Componentes Curriculares de Extensão dos Cursos de Graduação (PID-Ext): o PID-Ext tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos de disciplinas incluídas como componentes curriculares de extensão nos projetos pedagógicos dos 16 cursos de graduação da UFCSPA.

3.2.1.3. Projeto de Apoio à Feira de Saúde: a Feira de Saúde é um programa criado em 2002 com o objetivo de incentivar e fortalecer o vínculo da universidade com a sociedade. A iniciativa propõe que a comunidade universitária atue de forma multidisciplinar, interdisciplinar e/ou transdisciplinar desenvolvendo ações extensionistas que promovam o diálogo e a troca de saberes entre a universidade e a comunidade. O programa também busca promover saúde por meio da educação e fortalecer a responsabilidade social da universidade. Por meio das ações realizadas na Feira de Saúde, o programa busca proporcionar aos discentes vivências técnicas e humanas que integrem ensino, pesquisa e extensão, desenvolver competências, como a capacidade de reflexão crítica, empatia e diálogo, e estimular a transformação social. O programa será mais uma estratégia de consolidação das ações extensionistas no currículo, por meio do diálogo já estabelecido pela Feira de Saúde com as comunidades (escolas, associações, ONGs, etc.). A partir das propostas trazidas pela comunidade, docentes e discentes de diferentes componentes curriculares de extensão podem propor ações e aprendizados relacionados à integração entre a universidade e a sociedade.

3.3. **Projeto de Iniciação à Docência de Apoio à Pessoa com Deficiência (PcD)- PID Panapaná (ANEXO II)**

3.3.1. O Projeto Institucional de Apoio à Pessoa com Deficiência (PcD) tem o objetivo de contribuir no acompanhamento de discentes PcD e apoiar os docentes na construção e no desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos. As ações desenvolvidas estão relacionadas com os

discentes PcD e com o Núcleo de Inclusão e Diversidade (NID), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). O NID visa contribuir no acompanhamento e na permanência dos discentes ingressantes pela Lei de Cotas 12.711/2012 ou dos discentes autodeclarados com deficiência, amparado ainda no direito das pessoas com deficiência previsto na Lei Brasileira de inclusão/Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015).

3.4. **Projeto de Iniciação à Docência de Apoio à Inovação Pedagógica e Educação Digital- PID-IPED (ANEXO III)**

3.4.1. Este projeto tem o objetivo de apoiar as ações de inovação pedagógica; de formação docente e de educação digital promovidas pela Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), Divisão de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (DADD) e Divisão de Tecnologias Educacionais (DITE). Essas ações visam contribuir para a melhoria do ensino de graduação através da implementação de Comunidades de Prática (CoP); da implementação de Formações Transversais e do desenvolvimento de ações de educação à distância e de educação digital.

3.5. **Projeto Institucional de Iniciação à Docência para Letramento Étnico-Racial SANKOFA (ANEXO IV)**

3.5.1. Este projeto tem como objetivo construir uma plataforma digital e interativa que reúna um repositório de objetos de aprendizagem voltados ao letramento étnico-racial, formando um repositório acessível à comunidade interna e externa da UFCSPA. A iniciativa busca apoiar as ações de educação para as relações étnico-raciais na formação docente e discente, alinhando-se aos objetivos do Programa de Iniciação à Docência (PID). Por sua vez, esse PID visa à seleção, a organização e produção de recursos didáticos e metodológicos que possam ser utilizados de forma autônoma pelos usuários.

4. **DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

4.1. Para este Edital, estão previstas 22 (vinte e duas) bolsas para Projetos Institucionais de Apoio à Inserção da Extensão no Currículo (Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão; PID-Ext e PID Feira da Saúde).

4.1.1. O PID Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão selecionará discentes para o preenchimento de 4 (quatro) bolsas do Programa de Iniciação à Docência, sendo 2 (duas) bolsas para atuação nas turmas da disciplina de Responsabilidade Social e 2 (duas) bolsas para atuação nas turmas de Metodologia da Extensão.

4.1.2. O PID-Ext selecionará discentes para o preenchimento de 16 (dezesesseis) bolsas. Cada curso de graduação terá à disposição 1 (uma) bolsa que ficará sob responsabilidade de um docente orientador responsável (e de até 2 orientadores), cujos nomes tenham sido encaminhados pela coordenação do curso e que sejam docentes envolvidos com pelo menos um dos componentes curriculares de extensão listados na matriz curricular vigente do curso.

4.1.3. O PID de Apoio à Feira de Saúde selecionará discentes para o preenchimento de 2 (duas) bolsas. Serão bolsas para atuação na organização das Feiras de Saúde de 2026 e planejamento para 2027. No processo de organização da Feira fazem parte as visitas para diagnóstico e planejamento, reuniões semanais, acompanhamento de cada evento, certificação, divulgação nas mídias sociais, questionários pós-evento, relatório anual e demais registros.

4.2. O PID-Panapaná selecionará discentes para o preenchimento de 10 (dez) bolsas para a realização de atividades de apoio a docentes e de acompanhamento aos discentes com deficiência(s) (discente PcD) matriculados regularmente.

4.3. O PID-IPED selecionará discentes para o preenchimento de 3 (três) bolsas para a realização de atividades de apoio à implementação de Comunidades de Prática (CoP); da implementação de Formações Transversais e do desenvolvimento de ações de educação à distância e de educação digital.

4.4. O PID-SANKOFA selecionará discentes para o preenchimento de 3 (três) bolsas para a seleção, a organização e o desenvolvimento de uma plataforma digital que dê acesso a objetos de aprendizagem para Letramento Étnico-Racial. Estes discentes serão orientados por docente(s) responsáveis

por disciplinas de Relações Étnico-Raciais.

4.5. O valor mensal da bolsa de iniciação à docência será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.5.1. O pagamento aos bolsistas selecionados pelos projetos aprovados e contemplados com bolsa está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade dos repasses financeiros para a UFCSPA.

4.5.2. No caso das bolsas do PID-Sankofa, os recursos para pagamento serão oriundos da própria Instituição, destinados por emenda parlamentar, e sujeitos à disponibilidade orçamentária.

4.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme dados bancários indicados no Termo de compromisso de bolsista PID (formulário SEI n.º 302). Esses dados bancários devem ser obrigatoriamente de uma conta corrente de titularidade do discente bolsista e vinculada ao Banco do Brasil.

4.7. Não terá direito à bolsa de iniciação à docência o discente que possuir outro tipo de bolsa, seja dos programas da UFCSPA, seja de outros órgãos financiadores, exceto nos casos previstos em normativa institucional. O discente poderá acumular auxílio estudantil.

4.8. Um total de 20% de bolsas disponíveis para projetos novos ou sem previsão de recondução de bolsista serão reservadas para discentes que ingressaram na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para concorrer ao processo de seleção de discentes bolsistas ou voluntários dos projetos previstos neste Edital, o candidato deverá:

I - estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da UFCSPA e não estar apto(a) à formatura antes do término da vigência da bolsa PID;

II - ter disponibilidade semanal para a carga horária da bolsa (10 horas semanais) e compatibilidade entre seus horários acadêmicos e os previstos para as atividades da bolsa;

III - não possuir bolsa ou auxílio financeiro de outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão no momento da efetivação da bolsa PID - porém, o discente pode receber auxílio estudantil concomitantemente;

IV - ter cursado e sido aprovado na disciplina na qual concorre como bolsista (no caso do PID de Responsabilidade Social ou Metodologia da Extensão);

V - já ter participado de algum evento da Feira de Saúde na qualidade de monitor (no caso do PID de Apoio à Feira de Saúde);

VI - não estar buscando a quarta recondução no caso do Projeto PID Panapaná.

VII - ter cursado e sido aprovado na disciplina de Relações Étnico-Raciais (ou outro curso correlato em nível de graduação) na qual concorre como bolsista (no caso do PID-SANKOFA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de **13/12/2025 a 19/12/2025**, exclusivamente pelos links indicados a seguir, conforme a modalidade.

6.2. Inscrições para o PID "Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão" deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/3FD2HqLVJ8U65fFr5>

- 6.3. Inscrições para o PID-Ext deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/bXZ71JQmfP93B4Sk6>
- 6.4. Inscrições para o PID Feira de Saúde deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/jh1GLLmjDGvGzQxG8>
- 6.5. Inscrições para a seleção de discentes bolsistas PID no apoio aos discentes PcDs “Projeto Panapaná” deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/h2WMtbrBTQq5yPTJ6>
- 6.6. Inscrições para Projeto Institucional de Apoio à Inovação Pedagógica e Educação Digital deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/JpNGfPbpyHWSPMCQ7>
- 6.7. Inscrições para Projeto Institucional de Iniciação à Docência para Letramento Étnico-Racial SANKOFA deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/UAoksafLqwxAC7eJA>

7. DA SELEÇÃO E PERFIL DOS CANDIDATOS

- 7.1. A seleção dos candidatos a bolsistas dos projetos institucionais listados neste Edital será conduzida pelos docentes ou setores responsáveis.
- 7.1.1. A seleção para o PID "Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão" do/da discente bolsista se dará através de uma entrevista que será realizada em data a ser comunicada pelas docentes responsáveis.
- 7.1.1.1. O perfil desejado ao PID “ Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão” precisa:
- I - ter preferencialmente vivência em projetos de extensão, projetos sociais, comunitários e/ou inclusivos;
 - II - ter interesse nas temáticas extensionistas e sociais;
 - III - ser pró-ativo;
 - IV - ter cursado a disciplina à qual concorre como bolsista (Responsabilidade Social ou Metodologia da Extensão) com aprovação.
- 7.1.2. A seleção para o PID-Ext será conduzida pelo docente orientador responsável e/ou orientadores indicados pelo curso. Os detalhes sobre a condução da seleção serão comunicados por e-mail pelo docente orientador responsável após as inscrições.
- 7.1.2.1. O perfil desejado para a vaga de bolsista PID-Ext de cada curso será apresentado aos inscritos por e-mail pelo docente orientador responsável quando detalhes da seleção forem enviados.
- 7.1.3. A seleção para o PID Feira de Saúde será realizada através de um questionário (Google forms) e, se houver necessidade, de entrevista com a equipe da Feira de Saúde em data a ser agendada.
- 7.1.3.1. O perfil desejado para o PID Feira de Saúde precisa:
- I - ter participado da Feira de Saúde na categoria de monitor (com comprovação);
 - II - estar regularmente matriculado(a) nos semestres iniciais do seu curso;
 - III - ser pró-ativo, empático e ter domínio na criação de conteúdo para mídias sociais, especialmente Instagram.
- 7.1.4. A seleção do discente bolsista para integrar o Projeto de Iniciação à Docência “Panapaná” se dará através de:
- I - uma atividade escrita reflexiva individual sobre as deficiências e os processos inclusivos;

- II - dinâmica de grupo agendada conforme as inscrições (realizado em parceria com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico- NAP);
- III - escrita de um relato reflexivo sobre suas atividades no Projeto (para discentes-bolsistas participantes do Projeto Panapaná em anos anteriores).

7.1.4.1. O perfil desejado e os critérios de seleção para concorrer ao processo de seleção de discentes bolsistas PID “Panapaná” são:

- I - ter preferencialmente cursado disciplinas e/ou realizado atividades relativas à temática da inclusão;
- II - ter interesse pelo tema da inclusão e disponibilidade pessoal para atividades propostas neste edital;
- III - demonstrar habilidade social para relacionamentos interpessoais e, para trabalho em grupo/equipe, boa comunicação, empatia e proatividade;
- IV - ser preferencialmente ingressante pela reserva de vagas, em qualquer modalidade;
- V - ter disponibilidade para o apoio aos discentes PcDs;
- VI - ter participado com êxito das atividades do PID “Panapaná” e contribuído no mesmo;
- VII - não estar buscando a quarta recondução como bolsista ao projeto.

7.1.5. Detalhes sobre a condução da seleção do discente bolsista para integrar o Projeto PID-IPED serão comunicados aos inscritos através de e-mail pelo docente orientador responsável e/ou docente orientador após as inscrições.

7.1.5.1. O perfil desejado para o bolsista PID-IPED são discentes que:

- I - demonstrem boa capacidade de comunicação oral e escrita, proatividade, organização, criatividade, responsabilidade, comprometimento e ética;
- II - tenham interesse em atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à inovação pedagógica;
- III - possuam habilidade no uso de TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e ferramentas digitais para produção de objetos de aprendizagem (editores de texto, apresentações, imagens, infográficos, vídeos e recursos multimídia interativos);
- IV - saibam utilizar planilhas eletrônicas (Excel ou similares) para organização de dados, relatórios e análises básicas;
- V - tenham experiência em projetos de iniciação à docência ou iniciação científica;
- VI - tenham familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e ferramentas de colaboração online (Google Workspace, Microsoft Teams, Moodle ou equivalentes);
- VII - apresentem conhecimentos básicos em normas de redação acadêmica e, preferencialmente, em língua inglesa, para leitura e compreensão de materiais científicos e técnicos;
- VIII - demonstrem disposição para aprender de forma autônoma, curiosidade intelectual e abertura para explorar novas tecnologias e metodologias pedagógicas;

IX - valorizem a leitura e a atualização contínua, com disposição para aprender sobre novos recursos digitais e metodologias pedagógicas.

7.1.6. A seleção para o PID Sankofa (PID-Sankofa) do(da) discente bolsista se dará através de uma entrevista que será realizada em data a ser comunicada pelas docentes orientadoras responsáveis.

7.1.6.1. O perfil desejado para o bolsista PID-Sankofa é:

- I - ter cursado a disciplina de Relações Étnico-Raciais na UFCSPA ou outra disciplina em nível de graduação de área correlata;
- II - possuir habilidade no uso de TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e ferramentas digitais para produção de objetos de aprendizagem (editores de texto, apresentações, imagens, infográficos, vídeos e recursos multimídia interativos);
- III - saber utilizar planilhas eletrônicas (Excel ou similares) para organização de dados, relatórios e análises básicas;
- IV - ser, preferencialmente, discente autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola.

7.2. Poderão ser selecionados os candidatos que tiverem uma nota com média final mínima de 7,0 (sete) conforme critérios de seleção estabelecidos pelos docentes orientadores responsáveis.

7.3. Os discentes serão classificados de acordo com a média final das notas na seleção realizada pelos docentes orientadores responsáveis.

7.4. Havendo empate no processo seletivo classificar-se-á o discente com:

- a) maior percentual de carga horária cursada na matriz curricular do curso;
- b) maior índice de aproveitamento;
- c) maior idade.

7.5. O discente que atingir média final mínima de 7,0 (sete) na seleção de bolsista e que comunicar que ingressou na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas terá preferência no recebimento de bolsa entre os demais candidatos, independentemente de sua classificação no processo seletivo.

7.6. Em caso de empate de notas entre candidatos ingressantes na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas, o docente orientador responsável deverá utilizar os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- a) maior percentual de carga horária cursada na matriz curricular do curso;
- b) maior índice de aproveitamento;
- c) maior idade.

7.7. A relação dos discentes selecionados para as vagas disponíveis para as bolsas projetos institucionais deste edital será divulgada através da página institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>).

8. DO REGISTRO DE DISCENTE BOLSISTA

8.1. Os docentes orientadores responsáveis e/ou docente(s) orientador(es) dos projetos institucionais deverão abrir processo de submissão de projeto de iniciação à docência (PID), inserindo o formulário de submissão de proposta de projeto PID (formulário SEI n.º 299). Os projetos do presente edital precisam preencher as informações solicitadas na carta de apresentação (formulário SEI n.º 299) e incluir os seguintes itens na seção de detalhamento da proposta de projeto:

a) Metodologia do Projeto:

a1) Atividades previstas (para serem envolvidas nas disciplinas): deve explicitar as atividades que se pretende realizar nas disciplinas e as etapas de execução do projeto;

a2) Recursos pedagógicos e/ou tecnológicos: deve explicitar os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos que se pretende utilizar na execução do projeto;

a3) Avaliação do Projeto: deve explicar os mecanismos de avaliação contínua de andamento do projeto de ensino.

b) Plano de Atuação do Bolsista e de discente voluntário (prevendo a inclusão de futuros voluntários):

b1) Atividades previstas para o bolsista e para possíveis discentes voluntários: deve descrever as atividades previstas para o bolsista e/ou voluntário (observar atribuições previstas para o bolsista e voluntário conforme regulamento vigente (<https://ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/pid/pid2.pdf>));

b2) Avaliação do desempenho do bolsista e do discente voluntário: deve apresentar os mecanismos de avaliação da atuação do bolsista/voluntário.

8.2. O projeto aprovado com bolsa que, não tiver recebido contato de discentes interessados no período estabelecido no edital (13 a 19/12/2025), terá que manifestar por meio de despacho simples (formulário SEI n.º 872), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, a inexistência de candidatos inscritos e a necessidade de reabertura de inscrições no projeto.

8.3. O projeto aprovado com bolsa que não tiver recebido manifestação de discentes interessados no período estabelecido no Edital poderá fazer nova divulgação de processo seletivo de bolsista, mas deverá obedecer ao prazo final de seleção e de inclusão de ata de seleção deste Edital (13/02/2026).

8.4. O docente orientador responsável e o(s) docente(s) orientador(es) por projetos contemplados com bolsa deverão realizar a inserção do Termo de compromisso de bolsa PID (formulário SEI n.º 302), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, e assinar o documento em conjunto com o bolsista selecionado.

8.5. O preenchimento completo e a assinatura eletrônica do Termo de compromisso pelo discente e pelo docente orientador responsável são pré-requisitos para a inclusão do nome do bolsista na portaria de pagamento, para fins de recebimento da bolsa.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA

9.1. Havendo necessidade de substituição do discente bolsista no transcorrer do desenvolvimento do projeto, deverão ser chamados os suplentes, por ordem de classificação no processo seletivo, realizado conforme disposto na Ata de seleção de bolsista PID (formulário SEI n.º 301).

9.2. Havendo necessidade de substituição do discente bolsista e não havendo suplentes do processo seletivo realizado, o docente orientador responsável pelo projeto deverá selecionar um novo bolsista, realizando novo processo seletivo.

9.3. No caso de substituição do discente bolsista, o docente orientador responsável pelo projeto deverá incluir no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência:

- a) despacho simples (formulário SEI n.º 872) informando a substituição e o(s) motivo(s);
- b) relatório parcial de bolsista PID (formulário SEI n.º 015) ou relatório final (formulário SEI n.º 313), dependendo do período da substituição, referente ao período do bolsista substituído no programa;
- c) novo termo de compromisso de bolsa PID (formulário SEI n.º 302) relativo ao novo bolsista do projeto, contendo as respectivas assinaturas eletrônicas do docente orientador responsável e do novo bolsista.

10. **DA SELEÇÃO E REGISTRO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO**

10.1. O docente orientador responsável e/ou docente(s) orientador(es) poderá também selecionar discentes voluntários para atuar no projeto.

10.2. O início e término da atuação do discente voluntário no projeto PID poderão se dar em qualquer tempo dentro do período letivo de 2026 ou no ano de 2026 (no caso do PID-Sankofa).

10.3. O registro do início da atuação do discente voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante inserção, no processo de submissão de projeto de iniciação à docência, da ficha de inscrição de voluntário (formulário SEI n.º 358), com as devidas assinaturas eletrônicas do discente voluntário e do docente orientador.

10.4. O registro do término da atuação do discente voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante inserção do Relatório Final de Voluntário (formulário SEI n.º 359), com as devidas assinaturas eletrônicas do discente voluntário e do docente orientador.

11. **DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO**

11.1. O docente orientador responsável e o(s) docente(es) orientador(es) deverão elaborar com o discente bolsista e discente(s) voluntário(s) os seguintes documentos:

- a) o Relatório parcial (formulário SEI n.º 015) do projeto e do discente bolsista PID;
- b) o Relatório final (formulário SEI n.º 313) do projeto e do discente bolsista PID;
- c) o Relatório final (formulário SEI n.º 359) do discente voluntário, se houver inscrito no projeto.

11.1.1. Tanto no Relatório parcial, quanto no Relatório final de Projeto PID e/ou no Relatório final de voluntário de projeto PIDV, os docentes orientadores responsáveis e/ou docente(es) orientador(es) deverão detalhar:

- a) os objetivos de ensino que foram alcançados em decorrência das atividades desenvolvidas no projeto, até o momento da elaboração do relatório;
- b) os objetivos não alcançados e os motivos que levaram ao não atingimento dos mesmos até o momento da elaboração do relatório;
- c) os produtos gerados pelo desenvolvimento do projeto;
- d) avaliação do desempenho do bolsista e/ou voluntário(s) pelo docente orientador responsável e/ou docente(es) orientador(es);

e) autoavaliação do bolsista e/ou voluntário.

11.2. Todos os relatórios referentes ao projeto deverão ser incluídos e assinados eletronicamente (pelo docente orientador responsável e/ou docente(s) orientador(es) e pelos discentes bolsista e/ou voluntário(s), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, no período estabelecido no cronograma do presente edital.

12. **DA POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DO DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

12.1. O discente bolsista ou voluntário poderá ser desligado do projeto por solicitação do docente orientador responsável e/ou docente(es) orientador(es) quando:

- a) não cumprir as atribuições definidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;
- b) não cumprir as atribuições definidas neste Edital;
- c) não cumprir o Plano de Atuação do Projeto.

12.2. O discente bolsista ou voluntário também poderá pedir seu desligamento do projeto de iniciação à docência a qualquer momento.

13. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES**

13.1. São atribuições comuns a todos os discentes vinculados aos Projetos Institucionais descritos neste edital:

- I - se bolsista, participar das atividades da Mostra Institucional anual através de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência;
- II - se bolsista, participar como apoiador/monitor da Mostra Institucional e ou de outros eventos institucionais caso seja convocado;
- III - se bolsista, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e no presente Edital e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista no SEI (nº 302);
- IV - se bolsista, participar com o docente orientador responsável e demais orientadores do projeto, da elaboração dos relatórios parcial e final do projeto;
- V - se voluntário, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e no presente Edital e assinar a Ficha de Inscrição de Voluntário no SEI (nº 358);
- VI - se voluntário, participar com o docente orientador responsável e demais orientadores do projeto na elaboração do relatório final do projeto.
- VII - exercer as atividades previstas no projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;
- VIII - zelar pelo patrimônio e nome da UFCSPA, bem como cumprir suas normas internas.

13.2. São atribuições/atividades do discente bolsista PID em Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão, PID-Ext e PID Feira de Saúde:

- I - participar das atividades do projeto junto com os docentes envolvidos (docente orientador responsável e orientadores);

- II - auxiliar os docentes na organização e preparação de material para o projeto, no levantamento bibliográfico, no planejamento de atividades relacionadas às atividades do projeto e no acompanhamento de atividades relacionadas às disciplinas no âmbito do ensino e do planejamento em extensão;
- III - participar de reuniões programadas pelos docentes orientadores responsáveis e/ou orientadores a fim de se avaliar as ações e fazer os ajustes necessários;
- IV - acompanhar as turmas/e ou discentes junto com os docentes em atividades realizadas tanto pelo Moodle quanto presencialmente;
- V - desenvolver as tarefas que se enquadrem nas especificações do projeto e/ou disciplinas que sejam pertinentes à sua condição de discente;
- VI - participar de reuniões e/ou formações programadas pela PROGRAD (COPA/COIP) e PROEXT;

13.3. São atribuições/atividades do discente bolsista PID Panapaná (desde que compatíveis com o seu grau de conhecimento):

- I - realizar transcrição das atividades orais solicitadas pelos docentes, ministrantes de qualquer disciplina que o(a) discente(a) PcD esteja matriculado(a) para documento físico (papel) e/ou digital;
- II - realizar leitura de provas e atividades para o(a) docente/discente(a) ministrante de qualquer disciplina que o(a) discente(a) PcD esteja matriculado(a);
- III - contribuir na facilitação na disponibilização e/ou acessibilidade das atividades acadêmicas propostas pelos docentes;
- IV - realizar outras tarefas diárias (relacionadas à mobilidade, acessibilidade, necessidades pessoais, etc.) vinculadas às necessidades específicas da deficiência dos(as) discentes;
- V - participar na construção e reflexão acerca dos processos inclusivos do cotidiano das disciplinas cursadas pelo discente PcD;
- VI - participar de reuniões com à coordenação do projeto e do NID;
- VII - participar de reuniões do NID com projetos associados ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;
- VIII - colaborar com à inclusão no ensino superior a partir das vivências no projeto;

13.3.1. As atividades descritas referem-se a atividades potenciais do(a) bolsista, mas que poderão ser ajustadas conforme as necessidades específicas dos(as) discentes PcDs.

13.4. São atribuições/atividades do discente bolsista no PID-IPED:

- I - auxiliar a COIP no planejamento; na elaboração e organização de objetos de aprendizagem e no desenvolvimento das atividades das Comunidades de Prática (CoP);
- II - apoiar a sistematização dos documentos, atividades, registros e projetos desenvolvidos pelos membros das Comunidade de Prática (CoP);
- III - auxiliar a COIP no planejamento e implementação das Formações Transversais;

- IV - apoiar a COIP, DADD e DITE na concepção, na produção, na curadoria, na avaliação e na divulgação de recursos educacionais digitais inovadores;
- V - apoiar a manutenção de bancos de objetos de aprendizagem, trilhas formativas e materiais interativos acessíveis;
- VI - colaborar na experimentação e registro de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia;
- VII - mapear barreiras de inclusão digital e propor soluções;
- VIII - apoiar o uso de AVA e ferramentas digitais pedagógicas;
- IX - atuar como multiplicador em competências digitais básicas e avançadas.
- X - auxiliar a avaliação das atividades de estímulo à inovação curricular;
- XI - participar de reuniões junto à coordenação quando solicitado;
- XII - participar de atividades de estudo e formação nas áreas do presente projeto;
- XIII - participar na concepção, na produção, na curadoria, na avaliação e na divulgação das atividades desenvolvidas pela COIP, DADD e DITE;
- XIV - apoiar a elaboração dos relatórios e dos registros das atividades realizadas.
- XV - apoiar na análise desses relatórios para futuras tomadas de decisão.

13.5. São atribuições/atividades do discente bolsista PID-Sankofa:

- I - participar das atividades do projeto de iniciação à docência de forma presencial e remota com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais;
- II - pesquisar plataformas digitais que possam acolher o repositório de objetos de aprendizagem;
- III - pesquisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem, de forma a discutir modos de adaptar e disponibilizá-las virtualmente a toda a comunidade acadêmica;
- IV - a partir de encontros de estudo, este(a) discente produzirá atividades, exercícios e materiais audiovisuais que promovam a reflexão e discussão das relações étnico-raciais no âmbito do ensino superior;
- V - adaptar materiais já produzidos, pesquisar e organizar materiais diversos acerca da temática das relações étnico-raciais produzidos em específico no campo da saúde;
- VI - apresentar atividades no âmbito da formação discente e docente acerca de temáticas interdisciplinares que contemplem as relações étnico-raciais.
- VII - apoiar a elaboração dos relatórios e dos registros das atividades realizadas;
- VIII - apoiar a escrita de relatos de experiência sistematizando e divulgando as produções realizadas no âmbito acadêmico.

14. **DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR RESPONSÁVEL E DO(S) DOCENTE(ES) ORIENTADOR(ES)**

14.1. São atribuições de todos os docentes orientadores responsável e/ou do(s) docente(es) orientador(es) pelo projeto institucionais do presente edital:

- a) responsabilizar-se pela seleção do discente bolsista e/ou voluntário, nos termos do Edital;
- b) assinar o Termo de Compromisso do bolsista no período determinado no Edital;
- c) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) da desistência e/ou substituição de bolsista até o dia 10 de cada mês para atualização das informações de pagamento através do e-mail (monitoriaepid@ufcspa.edu.br);
- d) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) a alteração na composição dos docentes envolvidos no projeto ou sobre qualquer intercorrência não prevista no desenvolvimento do projeto (como licença saúde ou outra; afastamentos do país, etc.), indicando outro docente como substituto para encaminhamentos e assinaturas de documentos pertinentes ao projeto, por meio de inclusão de despacho simples (formulário SEI n.º 872) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência;
- e) reunir-se regularmente com o bolsista e/ou voluntário(s) sob sua responsabilidade para planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades previstas no Plano de Atuação apresentado no projeto;
- f) identificar eventuais falhas na execução do projeto e propor modificações e/ou adaptações;
- g) participar como membro de banca avaliadora na Mostra institucional anual de apresentação dos trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência;
- h) organizar a elaboração dos Relatórios parcial (formulário SEI n.º 015) e Relatório final do projeto com a participação do bolsista e/ou voluntário(s) (bolsistas - formulário SEI n.º 313; voluntários - formulário SEI n.º 359).
- i) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e no presente Edital;
- j) participar de reuniões e/ou formações programadas pela PROGRAD (COPA/COIP) e PROEXT.

15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR RESPONSÁVEL, DO DOCENTE ORIENTADOR, DO DISCENTE BOLSISTA E DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

15.1. A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida e disponibilizada aos envolvidos por meio de inclusão do certificado (formulário SEI n.º 146) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência.

15.2. Não serão emitidos certificados antes da entrega do relatório final PID/PIDV. Discentes ou docentes que necessitem de documentos comprobatórios de que estão atuando em um projeto PID/PIDV, poderão solicitar declaração mediante justificativa e envio de e-mail (monitoriaepid@ufcspa.edu.br).

15.3. São requisitos para certificação de atuação:

- a) se discente bolsista, a entrega de Relatório parcial de projeto/discente bolsista PID (formulário SEI n.º 015), em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto;
- b) se discente bolsista, a entrega de Relatório final de projeto/discente bolsista PID (formulário SEI n.º 313);

c) se discente voluntário, a entrega de Relatório final de projeto/discente voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359).

15.4. São requisitos para certificação de atuação do docente:

a) a entrega de Relatório final de projeto/discente bolsista PID (formulário SEI n.º 313);

b) a entrega de Relatório final de projeto/discente voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359), se houver voluntários no projeto.

16. **DA PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

16.1. O discente que atuar em projeto PID, na condição de bolsista ou voluntário, e que cumprir, no mínimo, um semestre letivo em 2026, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital e no regulamento vigente, poderá ter a pontuação referente às Atividades Complementares registrada em seu histórico escolar.

16.2. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do discente está condicionada à inserção do Relatório parcial (formulário SEI n.º 015 - em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto), do Relatório final do discente bolsista (formulário SEI n.º 313) ou do Relatório final do discente voluntário (formulário SEI n.º 359) dentro do mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência.

16.3. O valor da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em projeto PID/PIDV é definido pela norma vigente das Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFCSPA.

16.4. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do discente será executada pelo DERCA mediante envio de dados de discentes atuantes nos Projetos PID/PIDV pela COIP ao DERCA, após o término do prazo de entrega de relatórios finais conforme cronograma deste Edital.

16.5. Quando se tratar de discente formando que atuou em projeto PID/PIDV, a inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar fica condicionada:

a) ao encaminhamento do Relatório parcial PID, em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto); ou

b) ao envio do Relatório final PID ou do Relatório final PIDV, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação;

c) ao envio da solicitação de inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar, com a antecedência prevista, para o email monitoriaepid@ufcspa.edu.br, tendo como assunto "FORMANDO PID/PIDV - ATIVIDADE COMPLEMENTAR".

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. É vedado ao docente orientador responsável e/ou docente(s) orientador(es) solicitar aos discentes bolsistas e/ou voluntário(s) o desenvolvimento de atividades que não condizem com o objetivo do Programa de Iniciação à Docência e/ou que não condizem com as atribuições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e deste Edital.

17.2. É permitido ao discente recorrer à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), quando não for cumprido o que determina o Regulamento do Programa de Iniciação à Docência (PID).

17.3. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenadoria de Inovação Pedagógica e analisados junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

17.4. Os discentes bolsistas PID desenvolvem suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, sem vínculo empregatício com a UFCSPA.

18. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Data
Divulgação do Edital no site da UFCSPA	12/12/2025
Período para inscrição dos discentes interessados	13/12 a 19/12/25
Período para conferência da forma de ingresso dos interessados a concorrer a bolsa PID que se inscreverem pelo link do Google Forms indicando terem ingressado na UFCSPA por meio de Políticas de Ações Afirmativas.	De 05/01/2026 a 07/01/2026
Publicação da listagem preliminar de discentes inscritos em cada projeto no site institucional	Até 08/01/2026
Período para interposição de recurso referente a lista de inscritos	Até 10/01/2026
Data para análise dos recursos contra o resultado preliminar dos discentes classificados	Até dia 12/01/2026
Publicação da listagem final de discentes inscritos em cada projeto no site institucional	Até 13/01/2026
Prazo para o docente orientador responsável realizar a seleção do discente bolsista do projeto contemplado com bolsa	Até 13/02/2026
Período para docente orientador responsável por projetos contemplados com bolsa realizar a inserção da Ata de seleção de bolsistas PID (formulário SEI n. 301) no processo de submissão de projeto de iniciação à docência.	Até 13/02/2026
Divulgação de listagem preliminar da seleção dos bolsistas no sítio institucional.	Até 24/02/2026
Período para docente orientador responsável por projetos contemplados com bolsa realizar a inserção do Relatório parcial de bolsista PID (formulário SEI n.º 015) no processo de submissão de projeto PID, contendo as assinaturas eletrônicas do(s) docente(s) e do discente bolsista.	Até 31/08/2026
Período para os docentes realizarem a inserção do Relatório final de bolsista PID (formulário SEI n.º 313) e, se o projeto tiver discente(s) voluntário(s), a inserção do Relatório final de voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359) no mesmo processo de submissão de projeto PID. Observações: Cada documento deverá ser assinado pelo(s) docente(s) e discentes (bolsista e/ou voluntários); ao final, o processo deverá ser encaminhado à caixa SEI “monitoriaepid”.	Até 29/01/2027

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA PAZ

Pró-Reitora de Graduação Adjunta

ANEXO I

PROJETOS INSTITUCIONAIS DE APOIO À INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

Conforme a Política Nacional de Extensão (PNEU, 2012, p. 28), “a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”.

No intuito de contribuir no processo de consolidação da Extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, o Programa de Iniciação à Docência oferece a oportunidade de bolsas para três diferentes estratégias de apoio:

1. Projeto de apoio às disciplinas de Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão: Esse projeto envolve o apoio às disciplinas de Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão, que são disciplinas obrigatórias a todos os cursos e ofertadas no início da graduação.
2. Projeto de apoio aos Componentes Curriculares de Extensão dos Cursos de Graduação (PID-Ext): Esse projeto envolve o apoio a componentes curriculares de extensão de todos os cursos de graduação, de modo a apoiar o desenvolvimento de atividades de caráter extensionista nos currículos dos cursos.
3. Projeto de apoio à Feira de Saúde: Esse projeto busca apoiar o Programa Feira de Saúde que desenvolve ações de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e/ou transdisciplinar que integram ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de promover competências de reflexão crítica, de empatia e de diálogo dos discentes

OBJETIVOS DO APOIO À INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

Considerando os objetivos do Programa de Iniciação à Docência (PID) e o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), o objetivo geral com o apoio à inserção da extensão no currículo é:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que possam promover aprendizagens relacionadas à integração entre a universidade e a sociedade.

O apoio à inserção da extensão no currículo através do Programa de Iniciação à Docência tem como objetivos específicos:

- incentivar ações planejadas e organizadas de inovação no ensino apoiando docentes na inclusão efetiva do fazer extensionista no desenvolvimento das disciplinas;
- promover a cooperação entre docentes, discentes e a sociedade para uma construção coletiva e transformadora;

- contribuir para a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- incentivar o uso de tecnologias educacionais inovadoras e efetivas nas ações extensionistas;
- incentivar o interesse pela carreira docente no discente através do enriquecimento da sua experiência em termos teóricos e metodológicos;
- proporcionar aos discentes oportunidades de participação em práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO

O acompanhamento e avaliação das atividades de bolsistas e voluntários ficarão sob responsabilidade dos docentes orientadores responsáveis e/ou docentes orientadores.

REFERÊNCIAS

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA). Projeto de Desenvolvimento Institucional 2020-2029. Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://www.ufcsa.edu.br/documentos/institucional/ufcspapdi-2020-2029_v2.pdf. Acesso em: 31 ago 2022.

ANEXO II

PROJETO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) PROJETO PANAPANÁ

Este projeto está fundamentado nos objetivos do Núcleo de Inclusão e Diversidade da UFCSA, vinculado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PRAE), e visa contribuir no acompanhamento e na permanência dos discentes ingressantes pela Lei de Cotas 12.711/2012 ou discentes autodeclarados com deficiência, amparado ainda no direito das pessoas com deficiência, conforme Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especificamente no capítulo IV, que trata dos direitos à educação. Nesse sentido, o presente projeto se alinha a um dos focos do PDI da UFCSA (2020-2029) que diz respeito à inclusão e ao diálogo com a sociedade, tratando de temas como acesso e permanência, propondo ações inclusivas, com respeito à diversidade e valorização das pessoas (p.42).

A promoção de práticas inclusivas nos conduz para além das deficiências, dirigindo-se ao respeito e à valorização à diversidade, buscando oportunizar equidade para todos (Sánchez, 2005; BRASIL, 2007; Pires; Silveira e Rossa, 2021). Portanto, no contexto universitário se faz importante a construção e proposição de práticas pedagógicas e relacionais que contribuam para a diversidade, destacando respeito às características individuais. Diante desse contexto, a inclusão busca colocar em prática os direitos, colaborar e qualificar o processo de aprendizagem das pessoas com deficiência nas instituições educacionais (Pires; Silveira e Rossa, 2021).

OBJETIVOS

O projeto “Panapaná” tem como objetivos:

- construir e desenvolver ações e processos para o acompanhamento psicopedagógico de discentes com deficiência no espaço universitário, a fim de garantir a equidade e colaborar na construção de práticas e experiências educativas inclusivas;
- incluir discentes como mediadores/colaboradores no processo inclusivo para o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e didáticas, aproximando-os(as) do fazer docente;
- promover experiências relativas aos processos inclusivos em proximidade com a formação enquanto profissional da saúde, promovendo a reflexão e contribuições, igualmente, nesse contexto de atuação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO

Através de reuniões semanais entre os discentes bolsistas e/ou voluntários e equipe do NID serão avaliadas as ações desenvolvidas e propostos alguns ajustes observados. Periodicamente serão também realizadas reuniões com os docentes envolvidos na inclusão dos(as) discentes(as) que são acompanhados(as) de forma a concretizar e aprimorar as ações planejadas e executadas conjuntamente.

Serão desenvolvidos documentos de avaliação e de registro dos acompanhamentos, das necessidades e das ações realizadas para as demandas identificadas no desenvolvimento do projeto. Esses documentos objetivam registrar o envolvimento, as atividades e as transformações necessárias e executadas no âmbito pedagógico, físico, interpessoal e comunitário na UFCSPA, bem como aprimorar a proposta e a concretização desse projeto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://portaldodocente.mec.gov.br/storage/materiais/0000015524.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

SÁNCHEZ, Pilar Arnaiz. A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Inclusão: Revista da Educação Especial. Ano I. nº 01. Outubro/2005. Brasília: MEC/SEESP.

Pires, G. B. ; SILVEIRA, L. M. O. B. ; Rossa, M. . PENSANDO A INCLUSÃO E A DIVERSIDADE NO ENSINO SUPERIOR. In: Cláudia de Souza Libânio e Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira. (Org.). Reflexões sobre inclusão, diversidade e acessibilidade em tempos de Covid-19. 1ed.Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2021, v. 1, p. 37-48.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA). Projeto de Desenvolvimento Institucional 2020-2029. Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspapdi-2020-2029_v2.pdf.

ANEXO III**PROJETO INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO DIGITAL (PID-IPED)****APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O PID-IPED é um projeto que integra a Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP), a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Docente (DADD) e a Divisão de Tecnologias Educacionais (DITE) no intuito de promover inovação curricular. Conforme o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI-2020-2029), a inovação curricular na UFCSPA visa “o desenvolvimento de um currículo no qual interdisciplinaridade, humanidades, internacionalização e interprofissionalização estejam contemplados como aspectos constituintes de sua proposta pedagógica”.

O projeto também busca desenvolver ações para a efetivação das políticas nacionais vigentes para o Ensino Superior e das diretrizes curriculares dos cursos de Graduação da Ufcsa no intuito de contribuir para a qualidade do ensino de graduação. Nesse sentido, destacamos a formação de docentes em competências digitais ligadas à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia e o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos (Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023)).

Objetivo geral

- Promover a qualidade do ensino de graduação a partir da inovação pedagógica e da educação digital na UFCSPA.

Objetivos específicos

- Promover práticas e projetos interdisciplinares e consolidar a identidade docente na UFCSPA, por meio da oferta de Comunidades de Prática (CoP);
- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades interculturais entre docentes e discentes;
- Promover a oferta de formações transversais à comunidade interna e de cursos online abertos para a comunidade externa para o desenvolvimento de temáticas que atendam às necessidades da sociedade e da formação de profissionais da saúde que possam responder às transformações do mundo;
- Fomentar o uso de tecnologias educacionais inovadoras na formação em saúde por meio de formações sistemáticas para docentes;
- Promover o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital dos discentes de graduação.

- Qualificar e aumentar a oferta de atividades de ensino na modalidade a distância;
- Estimular a cultura de pesquisa, experimentação e disseminação de práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, fortalecendo a inovação educacional.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO

O acompanhamento e avaliação das atividades de bolsistas e voluntários ficarão sob responsabilidade dos docentes orientadores responsáveis e/ou docentes orientadores.

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA). Projeto de Desenvolvimento Institucional 2020-2029. Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspapdi-2020-2029_v2.pdf. Acesso em: 31 ago. 2022.

ANEXO VI

PROJETO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA LETRAMENTO ÉTNICO-RACIAL (PID-SANKOFA)

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O PID-Sankofa tem como nome e símbolo o ideograma Sankofa, um dos ideogramas dos povos Acã, grupo linguístico da África Ocidental, representado por um pássaro com a cabeça voltada para trás. Segundo Nascimento e Gá (2020), este conceito diz respeito ao “retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro”. Nesse sentido, o PID busca o fortalecimento da expansão do conhecimento amefricano em consonância com as ciências da saúde, de modo a descolonizar o pensamento acadêmico e fomentar a criticidade de profissionais e futuros profissionais das áreas da saúde. Além disso, o projeto está em consonância com a Resolução nº 1/2004 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em que se recomenda a inclusão, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos de Ensino Superior, a Educação para a Educação Étnico-Racial.

Este projeto prioriza a concessão de 03 bolsas de Iniciação à Docência, em que se propõe selecionar, organizar e desenvolver objetos de aprendizagem para educação nas relações étnico-raciais com materiais de ensino e de aprendizagem, de forma a divulgar os temas atinentes à educação das relações étnico-raciais para a comunidade interna e externa à UFCSPA.

OBJETIVO GERAL

Construir uma plataforma digital e interativa para acesso a objetos de aprendizagem para letramento étnico-racial que constituirá um acervo a ser disponibilizado à comunidade interna e externa à UFCSPA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a reflexão e o diálogo relacionados aos temas atinentes à educação das relações étnico-raciais;
- Pesquisar conteúdos sobre a história e a cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- Pesquisar o momento presente das relações étnico-raciais no Brasil em materiais acadêmicos e não acadêmicos, de forma contextualizada;
- Elaborar materiais audiovisuais que promovam a reflexão, a discussão e o debate sobre a temática étnico-racial;
- Roteirizar os materiais didáticos produzidos para disciplinas optativas e obrigatórias;
- Avaliar a qualidade dos materiais produzidos e sua contribuição para o aprendizado e a formação crítica dos discentes por meio de estudos-piloto;
- Desenvolver o pensamento científico e a criatividade dos(as) discentes, despertado a partir do confronto com os problemas de pesquisa;

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO

O acompanhamento e avaliação das atividades de bolsistas e voluntários ficarão sob responsabilidade dos docentes orientadores responsáveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho nacional de educação. Resolução CNE/CP nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

NASCIMENTO, E. L.; GÁ, L. C. Adinkra – Sabedoria em Símbolos Africanos. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Paz, Pró-Reitora de Graduação Adjunta**, em 12/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353295** e o código CRC **7BFCF5C6**.